

DECRETO nº 758, de 31 de julho de 2012

ANTÔNIO POLETO, Prefeito do Município de Indiana – Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que após consulta ao respectivo site www.iea.sp.gov.br, verificou-se constar que o valor da terra nua, categoria terra de primeira cultura, maior valor, pelo Escritório de Desenvolvimento Regional de Presidente Prudente-SP, no ano de 2011 foi fixado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por hectare.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica estipulado que para recolhimento do Imposto Transmissão de Bens Imóveis – ITBI “Inter Vivos” e nos termos do parágrafo 1º do artigo 7º da Lei Municipal 1.064/89, que o valor da terra nua para imóveis rurais localizados no município de Indiana-SP está reajustado para o exercício de 2012 em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por hectare.

ARTIGO 2º - Este valor será corrigido anualmente em conformidade com o valor da terra nua, por categoria terra de cultura de primeira, região Escritório de Desenvolvimento Rural de Presidente Prudente, maior valor, relativo ao último valor do ano anterior ao ano corrente, fixado pelo Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 31 de julho de 2012

ANTÔNIO POLETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data de 31 de julho de 2012 e arquivado nos termos da Legislação vigente na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Resp. pelo Exp. da Secretaria